



Câmara Municipal de Várzea Paulista

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

O Senhor Presidente, **ELISEU NOTÁRIO ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 14.133/24 e alterações posteriores, à vista dos pareceres conclusivos exarados pela Agente de Contratações, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, resolve:

AUTORIZAR, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 Curso *In Company* de Capacitação e Atualização em Contratações Públicas para Servidores da Câmara Municipal, conforme a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Considerando a necessidade de capacitação, aperfeiçoamento e reciclagem dos conhecimentos dos servidores efetivos desta Câmara Municipal que atuam direta ou indiretamente nos procedimentos de contratação pública, especialmente diante da recente implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Considerando que, embora a referida legislação já esteja em vigor, trata-se de norma relativamente recente, que promoveu profundas e substanciais alterações nos regimes de licitação e contratação, demandando constante atualização dos agentes públicos responsáveis por sua aplicação.

Considerando que esta Câmara Municipal conta com servidores recentemente ingressos no quadro efetivo, os quais necessitam de formação técnica adequada para o correto desempenho de suas atribuições, em conformidade com o novo marco legal.

Considerando que a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 exige não apenas o conhecimento da norma legal, mas também o acompanhamento das constantes alterações, regulamentações e atualizações interpretativas, bem como da evolução da jurisprudência dos Tribunais de Contas, em especial no que se refere à atuação do Tribunal de Contas competente, cujas decisões orientam e vinculam a prática administrativa.

Considerando que, nesse contexto, revela-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com **notório saber** e reconhecida atuação na área de licitações e contratos administrativos, apta a ministrar capacitação técnica atualizada, com abordagem prática e alinhada à realidade da Administração Pública. Tal exigência visa garantir a qualidade do conteúdo ministrado, a segurança jurídica dos procedimentos adotados e a efetiva absorção do conhecimento pelos servidores.

Considerando que a realização do curso na modalidade **in company** permite a adequação do conteúdo às rotinas e peculiaridades desta Casa Legislativa, promovendo maior integração entre os servidores, padronização de procedimentos e aplicação imediata do conhecimento adquirido, além de representar solução mais eficiente e econômica para a Administração.

Considerando que, o Artigo 15, da Resolução nº 03/2016, prevê o incentivo à realização de cursos e capacitação profissional dos servidores desta Câmara Municipal;

Considerando a previsão da despesa com treinamento no Plano anual de contratações;

Considerando que, o parágrafo V, Artigo 96, do Estatuto do Servidor do Município de Várzea Paulista, assegura a oportunidade de frequentar cursos e capacitações;

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para o aprimoramento da gestão administrativa, a mitigação de riscos, a prevenção de irregularidades e o fortalecimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Fornecedor: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

CNPJ: 13.292.261/0001-74

Valor Total: R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)

Várzea Paulista, 24 de fevereiro de 2026.

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista